

# LEI MUNICIPAL Nº 473

de 21 de outubro de 2009.

## Cria Crédito Especial.

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROGRAMA 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO  
ATIVIDADE 2080 – MANUT DAS ATIV DA CAMARA DE VEREADORES  
3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 500,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROGRAMA 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO  
ATIVIDADE 2080 – MANUT DAS ATIV DA CAMARA DE VEREADORES  
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE “154” R\$ 500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda